



NDS
NÚCLEO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16 Anos
Desde 2001

DIGITALIZADO
10050
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN



NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Objetivos

1

Art. 1º - O **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, também designado pela sigla, **NDS**, constituído em 09 de setembro de 2001, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte e foro na comarca de Natal/RN.

Art. 2º - O **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS**, CNPJ nº. 04.656.212/0001-82, tem sede na Rua José Farache, nº 1420, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP 59.022-380, podendo abrir filiais e/ou representações em qualquer município do território nacional.

Parágrafo Único: No que tange ao Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, do Ministério das Cidades/Governo Federal, nas modalidades Rural e Urbano, o NDS pretende atuar nos seguintes municípios: ACARI, ÁGUA NOVA, ALEXANDRIA, ALMINO AFONSO, ANTÔNIO MARTINS, AFONSO BEZERRA, ASSU, ALTO DO RODRIGUES, BARCELONA, BOA SAÚDE, BARAÚNA, BODÓ, BOM JESUS, BREJINHO, CAIÇARA DO RIO DOS VENTOS, CAICÓ, CANGUARETAMA, CARNAUBAIS, CARNAÚBA DOS DANTAS, CERRO CORÁ, CEARÁ-MIRIM, CRUZETA, CURRAIS NOVOS, CAMPO REDONDO, CORONEL EZEQUIEL, EQUADOR, ESPÍRITO SANTO, EXTREMOZ, FLORÂNIA, GOIANINHA, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, GUAMARÉ, IPANGUAÇU, IPUEIRA, ITAÚ, ITAJÁ, JAPI, JUNDIÁ, JAÇANÃ, JARDIM DE ANGICOS, JARDIM DE PIRANHAS, JOÃO DIAS, JURUCUTU, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA DE VELHOS, LAJES, LAGOA NOVA, LAJES PINTADAS, LAGOA SALGADA, MACAU, MAJOR SALES, MONTE DAS GAMELEIRAS, MARCELINO VIEIRA, MACAIBA, MOSSORO, MAXARANGUAPE, NATAL, NOVA CRUZ, NISIA FLORESTA, PASSA E FICA, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, OURO BRANCO, PARANÁ, PARELHAS, PEDRO AVELINO, PRESIDENTE JUSCELINO (SERRA CAIADA), PUREZA, RIACHO DE SANTANA, RIACHUELO, RODOLFO FERNANDES, PENDÊNCIAS, RUI BARBOSA, SÃO BENTO DO NORTE, SÃO FERNANDO, SÃO JOÃO DO SABUGI, SÃO JOSÉ DO MIPIBU, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SÃO FRANCISCO DO OESTE, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, SENADOR ELÓI DE SOUZA, SANTA CRUZ, SANTO ANTÔNIO DO SALTO DA ONÇA, SÃO BENTO DO TRAIRI, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO, SERRINHA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SITIO NOVO, SEVERIANO MELO, TANGARÁ, TENENTE ANANIAS, TRIUNFO POTIGUAR E VÁRZEA, todos localizados no Rio Grande do Norte.





NDS
NÚCLEO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16 Anos
Desde 2001

DIGITALIZADO
10050
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN



3º - O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL tem por finalidades:

- 01) Promoção da assistência social;
- 02) Promoção da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei nº 9.790/99;
- 03) Promoção da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei nº 9.790/99;
- 04) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- 05) Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- 06) Produção de alimentos e congêneres;
- 07) Exploração dos serviços de alimentação e congêneres;
- 08) Intermediação dos serviços de hospedagem;
- 09) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável;
- 10) Promoção do voluntariado;
- 11) Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse Suplementar;
- 12) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- 13) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- 14) Promoção da inclusão digital;
- 15) Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-educativos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- 16) Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do País.
- 17) Promoção do Esporte, Recreação e Lazer;
- 18) Promoção de Eventos e Serviços relacionados com a Diversão Pública;
- 19) Elaboração de Plano Diretor de Municípios.
- 20) Prestação de serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- 21) Promoção de habitação de interesse social;
- 22) Apoio e Promoção dos Direitos do Idoso, de acordo com a Política Nacional do Idoso;
- 23) Promoção e organização de cursos, palestras, seminários, debates, congressos, workshops, exposições, eventos profissionais e assemelhados;
- 24) Publicação de artigos, boletins, informativos, circulares, apostilas, revistas, livros ou qualquer outra forma de trabalho profissional;
- 25) Promoção da defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos dos artigos 81 e 82 do Código de Defesa do Consumidor;

2





NDS
NÚCLEO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16 Anos
Desde 2001

DIGITALIZADO
10050
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN



- 3
- 30) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes, através de planejamento e/ou execução de projetos e programas;
 - 31) Elaboração e organização administrativa de concurso público de provas e de provas e títulos.
 - 32) Elaboração de plano de cargos e salários;
 - 33) Desenvolvimento de políticas públicas e privadas voltadas para as mulheres;
 - 34) Promoção da segurança pública;
 - 35) Promoção e garantia dos direitos de comunidades quilombolas;
 - 36) Promoção e garantia dos direitos dos afro-descendentes;
 - 37) Promoção da educação à distância como um agente dos processos de ensino e aprendizagem;
 - 38) Promoção do desenvolvimento e do fomento da produção pesqueira;
 - 39) Promoção do desenvolvimento e do fomento da produção aquícola;
 - 40) Promoção da Economia Solidária;
 - 41) Promoção da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER);
 - 42) Promoção da Política Nacional de Reforma Agrária;
 - 43) Elaboração de projetos, estudos e planejamento e execução de serviços de engenharia;
 - 44) Execução de serviços especializados na atividade de gestão administrativa, financeira, econômica, energia elétrica, água, gás e fontes alternativas de energia, inclusive eólica;
 - 45) Promover programas e produção de habitação de interesse social, por meio da ação de apoio do Poder Público, para construção habitacional, objetivando viabilizar o acesso à moradia adequada, aos segmentos populacionais de baixa renda familiar mensal, em localidades urbanas e rurais

Parágrafo Primeiro - O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações e prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público, como:

- a) Orientação técnica às instituições comunitárias de atuação local, durante a execução de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas, inclusive na execução de ações emergenciais e ações de desenvolvimento sustentável;
- b) Participação na gestão de projetos e programas de melhoria da qualidade de vida baseados no incentivo à educação, ao esporte e lazer, na preservação do meio ambiente com especial atenção para a utilização eficiente dos recursos naturais, utilizando-se, inclusive, da tecnologia da informação;
- c) Implantação de banco de dados relativo às entidades e projetos voltados para os mesmos fins sociais da instituição.

Parágrafo Segundo - Execução direta das seguintes ações:





NDS
NÚCLEO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16 Anos
Desde 2001

DIGITALIZADO
10050
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN



Educação, cultura, desporto, e qualificação profissional em convênio com outros órgãos públicos e/ou privados, inclusive com promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, dos direitos do consumidor, da ecologia, do desenvolvimento local e outros valores universais; Serviços de saúde, através da implementação e execução de Programas e projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida da população e saúde ambiental;

Pesquisa das condições sócio-econômicas das comunidades carentes e de desenvolvimento científico e tecnológico de produtos e sistemas de interesse público em colaboração com outras entidades, visando ao planejamento e a gestão do desenvolvimento local;

d) Aperfeiçoamento técnico das instituições voltadas ao planejamento e execução de políticas sociais.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 5º - O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 6º - O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II Dos Associados

Art. 7º - O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS é constituído por número ilimitado de associados.

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;





NDS
NÚCLEO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16 Anos
Desde 2001

t. 9º - São deveres dos associados:

- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- acatar as decisões da Diretoria;

t. 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e tributos da Instituição.

CAPÍTULO III Da Administração

5

Art. 11 - O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º).

Parágrafo único - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 28º;
- III - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 27º;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 14 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 15 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;



NDS
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16 Anos
Desde 2001

DIGITALIZAD C
10050
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN



I - por requerimento de 2/3 (dois terços) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 17 - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 18 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Diretor Executivo, designado pela Assembléia Geral em eleição.

Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva representará o NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo e fora dele, perante os bancos e instituições financeiras em geral, empresas de crédito e pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo delegar poderes a qualquer pessoa, seja ela associada ou não, por meio de instrumento público ou particular de procuração, com a finalidade, dentre outras, de abrir, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar e assinar cheques, requerer quaisquer tipos de senha, gerenciar as contas bancárias, inclusive via internet, participar de licitações públicas de quaisquer tipos e praticar todos os demais atos necessários à plena representação da entidade, inclusive com poderes para contratar operações de crédito;

Parágrafo Terceiro - O outorgado, a seu critério, poderá substabelecer os poderes de seu mandato a qualquer pessoa, seja ela associada ou não.

Art. 19 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

6





NDS
NÚCLEO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16 Anos
Desde 2001

DIGITALIZADO
10050
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN



- Representar e administrar a Entidade, em todos os seus recursos;
- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- II - Representar a Entidade junto às instituições bancárias para movimentação financeira;
- III - Gerenciar o patrimônio da Entidade, observando as normas criadas da Assembléia Geral, mediante resolução;
- IV - Presidir a Assembléia Geral;
- X - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- XI - Regular e controlar a movimentação econômico-financeira;
- XII - Apresentar relatórios de receitas e despesas a Assembléia Geral, bem como a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

Art. 20 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, no mínimo, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Art. 21 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Requisitar a Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV Dos Recursos Financeiros

Art. 22 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público ou empresas e instituições privadas;



NDS
NÚCLEO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16 Anos
Desde 2001

DIGITALIZADO
10050
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN



- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- Doações, legados e heranças
- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração
- Contribuição dos associados
- Recebimento de direitos autorais etc.

CAPÍTULO V Do Patrimônio

8

Art. 23 - O patrimônio do NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 24 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 25 - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, na forma como determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais

X



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dois Edifícios - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - Tel.: (33) 3344-0444 - Fax: (33) 3344-0444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 73771812191026370799-9: Data: 18/12/2019 10:27:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO62398-KJA8;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NDS
 NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16 Anos
 Desde 2001

DIGITALIZADO
 10050
 2º OFÍCIO DE NOTAS
 RCPJ - NATAL RN



Art. 27 - O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 28 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 30 - O presente Estatuto Social entrará em vigor a partir de seu registro em Cartório de Registro Civil, estando revogadas as disposições anteriores.

Natal/RN, 04 de abril de 2017.

Paulo Lindiney Barbosa da Silva
PAULO LINDINEY BARBOSA DA SILVA
 Advogado
 OAB/RN nº 13.908

2º OFÍCIO DE NOTAS - NATAL - RN
 Válido Somente Com o Selo de Autenticação e Fiscalização

2º OFÍCIO DE NOTAS
 REPRESENTAÇÃO COM PROTOCOLO E REGISTRADO
 EM MICROFILME SOB O Nº 40056 DO LIVRO A
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS AVERBADO
 EM MARGEM DO REGISTRO PRIMITIVO Nº 4465
 NATAL RN 12/04/2017

Maria Cícera Pereira Barbalho
 Escrevente Autorizada

EMOL	R\$	105,36
FDJ	R\$	28,00
FRMP	R\$	3,20
FCRCPN	R\$	10,50
TOTAL	R\$	147,06





2º OFÍCIO DE NOTAS
CGC/MF 08.566.168/0001-70
MARLUCE OLIMPIO FREIRE
TABELIÃ
KARINA OLIMPIO FREIRE QUEIROZ DE BRITO
PAULO SERGIO MORAIS DA COSTA FILHO
SUBSTITUTOS
AV. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1130, LAGOA
SECA, FONE: 3222-2220
CEP 59022-350 - NATAL / RN



CERTIDÃO

MARLUCE OLIMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de desta cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, com Privatividade do tro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos do **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS**, Inscrito no CNPJ Sob o nº04.656.212/0001-82 com sede à Rua Jose Farache, nº1420, Lagoa Seca, CEP: 59.022-380 Natal/RN e foro na Cidade do Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte foi Registrados e Microfilmado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, sob o nº de ordem 4425, em data de 10.09.2001. **CERTIFICO**, **IGUALMENTE**, que em virtude de Reforma, foi Registrado e Microfilmado **NOVOS REGISTROS**, sob os nºs de ordem 5518, 6289 e 6932, em datas de 29.09.2004, 04.09.2006 e 07.10.2008, respectivamente. **CERTIFICO**, **AINDA**, que em virtude de Reforma, foi Registrado e Microfilmado, um **NOVO REGISTRO**, no Livro Próprio A-nº 100, às fls. 179/185, sob o nº de ordem 7202, em data de 31.07.2009. **CERTIFICO**, **TAMBÉM**, que em virtude de Reformas, foram Registrados e Digitalizados, **NOVOS REGISTROS**, nos Livros Próprios A-nº 112 e 117, às fls. 386/392 e 20/26, sob os nºs de ordem 7856 e 8080, em datas de 26.05.2011 e 01.12.2011, respectivamente. **CERTIFICO**, **OUTROSSIM**, que em virtude de Reforma, foi Registrado e Digitalizado, um **NOVO REGISTRO**, no Livro Próprio A-nº 118, às fls. 276/281, sob o nº de ordem 8157, em data de 03.02.2012. **CERTIFICO**, **AINDA**, que em virtude de Reforma, foi Registrado e Digitalizado, um **NOVO REGISTRO**, no Livro Próprio A-nº 132, às fls. 16/24, sob o nº de ordem 8835, em data de 23.01.2014. **CERTIFICO AINDA**, que em virtude de Reforma, foi Registrado e Digitalizado, um **NOVO REGISTRO**, no Livro Próprio A-nº 137, às fls. 127/135, sob o nº de ordem 9089, em data de 08.09.2014. **CERTIFICO FINALMENTE**, que em virtude de Reforma, foi Registrado e Digitalizado, um **NOVO REGISTRO**, no Livro Próprio A-nº 172, às fls. 200/209, sob o nº de ordem 10.050, nesta data. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

NATAL, 12 de Abril de 2017.

Maria Gicera Pereira Barbalho

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



AO

ILMO. SR.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2º. OFÍCIO DE NOTAS

NATAL/RN

Natal, 01 de janeiro de 2025.

Ilustríssimo Senhor,

Em função da Assembleia Extraordinária ocorrida no dia 20 de dezembro de 2024, que trata da **(1) INCLUSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS** e **(2) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2028**, solicitamos de Vossa Senhoria o registro e arquivamento da Ata desta reunião.

Atenciosamente,

PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA
Diretor Executivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Natal/RN, 02 de dezembro de 2024.

Ilustríssimos Senhores,

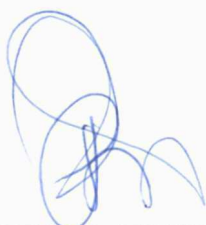
Convocamos todos os associados desta entidade para uma **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2024 (sexta-feira), com a seguinte pauta:

1. INCLUSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS;
2. ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2028.

A referida Assembleia Extraordinária ocorrerá às 19h00 horas, na Sede do NDS, em primeira convocação, com a maioria dos associados ou, em segunda convocação, com qualquer número.

Publique-se esta convocação no seu local de costume.

Atenciosamente,



PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA
Diretor Executivo

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS REALIZADA NO DIA 20/12/2024.

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2024, às dezenove horas, reuniram-se na sede do NDS, localizada na Rua José Farache 1420, Lagoa Seca, Natal/RN, conforme Edital de Convocação, os Associados: Pedro Luciano França da Silva, Gustavo Alberto França da Silva, Francisco do Nascimento Filho e Luiz Humberto de Lima. Havendo quórum permitido estatutariamente, abriu-se a Assembléia Extraordinária. A reunião foi presidida pelo Diretor Executivo, o Sr. Pedro Luciano França da Silva e Secretariada pelo Sr. Gustavo Alberto França da Silva. O Diretor Executivo apresentou a pauta de trabalho para apreciação dos associados, de acordo com o motivo da convocação, que consta da **(1) INCLUSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS** e **(2) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2028**. Iniciados os trabalhos, foram apresentados os novos interessados em se associar, aos quais foi dada a palavra, onde puderam demonstrar a todos os presentes os seus interesses em fazer parte do NDS e contribuir para o fortalecimento dos objetivos da Entidade. Após as devidas apresentações, os nomes apresentados foram APROVADOS À UNANIMIDADE, sendo os novos associados os(as) srs.(as): **FERNANDA MARIA DE MELO, CPF Nº 054.046.804-58; REGINA FERNANDES DE LIRA, CPF Nº 024.983.844-30 E AUGUSTO CEZAR CAMARA DE ANDRADE, CPF Nº 083.011.864-02**. Dando continuidade à Assembleia Extraordinária, foi oportunizado a todos que se organizassem para a criação de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de 01/01/2025 a 31/12/2028. Formou-se, então, uma Chapa Única, composta pelos seguintes nomes: **DIRETORIA EXECUTIVA: PEDRO LUCIANO DE FRANÇA DA SILVA; CONSELHO FISCAL: FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, LUIZ HUMBERTO DE LIMA, FERNANDA MARIA DE MELO E REGINA FERNANDES DE LIRA (SUPLENTE)**. Em seguida, os candidatos puderam expor aos presentes as suas propostas para a gestão do NDS durante o período de 01/01/2025 a 31/12/2028. Após a exposição das propostas, a Chapa Única foi submetida à eleição, a qual, por unanimidade, foi aprovada sob aplausos dos presentes, ficando assim definida: **MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 - DIRETORIA EXECUTIVA: PEDRO LUCIANO DE FRANÇA DA SILVA; CONSELHO FISCAL: FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, LUIZ HUMBERTO DE LIMA, FERNANDA MARIA DE MELO E REGINA FERNANDES DE LIRA (SUPLENTE)**. Ao final, foi concedida a palavra a cada um dos eleitos, que se manifestaram com agradecimentos e compromisso de uma gestão empenhada no desenvolvimento do



NDS, com o fortalecimento de seus objetivos. Não havendo mais nenhuma manifestação pelos associados presentes, foi dada por encerrada a Assembleia Extraordinária, que depois de lavrada a Ata, vai assinada por mim, Gustavo Alberto França da Silva, Secretário, e pelos demais presentes.

PEDRO LUCIANO F. DA SILVA
Associado

Augusto Cezar C. de Andrade
AUGUSTO CEZAR C. DE ANDRADE
Associado

Gustavo Alberto F. da Silva
GUSTAVO ALBERTO F. DA SILVA
Associado

Luiz Humberto de Lima
LUIZ HUMBERTO DE LIMA
Associado

Francisco do Nascimento Filho
FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
Associado

Fernanda Maria de Melo
FERNANDA MARIA DE MELO
Associada

Regina Fernandes de Lira
REGINA FERNANDES DE LIRA
Associada



TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2024, tomam posse na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do NDS - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ Nº 04.656.212/0001-82, sediado na Rua José Farache, 1420, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP 59022-380, para o mandato que compreenderá o período de **1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.**

DIRETORIA EXECUTIVA

- ✓ **PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente na Rua Cel. Glicério Cícero, 59, Barro Vermelho, Natal/RN - CEP 59030-040.

CONSELHO FISCAL - Titular

- ✓ **FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO**, CPF nº 041.133.494-87, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente na Rua Rio Tietê, 7940, Pitimbu, Natal/RN - CEP 59068-400;
- ✓ **LUIZ HUMBERTO DE LIMA**, CPF nº 107.430.304-00, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente na Rua Pitombeira, 11, Alto Extremoz, Extremoz/RN - CEP 59575-000;
- ✓ **FERNANDA MARIA DE MELO**, CPF nº 054.046.804-58, brasileira, solteira, cumim, residente na Rua Praia de Maracajaú, 8944, Ponta Negra, Natal/RN - CEP 59094-190.

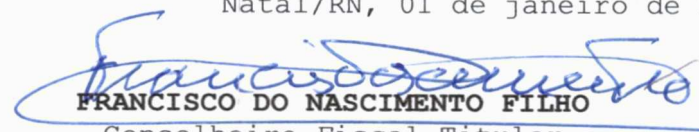
O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

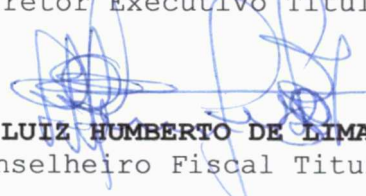
CONSELHO FISCAL - Suplente

- ✓ **REGINA FERNANDES DE LIRA**, CPF nº 024.983.844-30, brasileira, solteira, administradora de condomínio, residente na Rua Praia de Maracajaú, 8944, Ponta Negra, Natal/RN - CEP 59094-190.

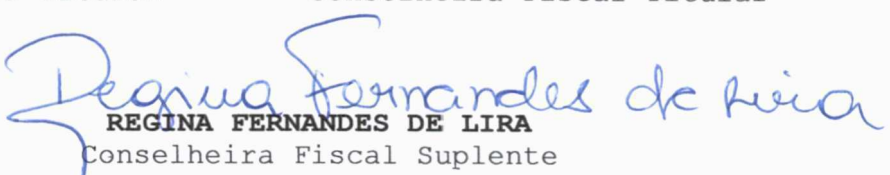
Natal/RN, 01 de janeiro de 2025.


PEDRO LUCIANO F. DA SILVA
Diretor Executivo Titular


FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
Conselheiro Fiscal Titular


LUIZ HUMBERTO DE LIMA
Conselheiro Fiscal Titular


FERNANDA MARIA DE MELO
Conselheira Fiscal Titular


REGINA FERNANDES DE LIRA
Conselheira Fiscal Suplente



TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2024, tomam posse na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do NDS - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ Nº 04.656.212/0001-82, sediado na Rua José Farache, 1420, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP 59022-380, para o mandato que compreenderá o período de **1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.**

DIRETORIA EXECUTIVA

- ✓ **PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente na Rua Cel. Glicério Cícero, 59, Barro Vermelho, Natal/RN - CEP 59030-040.

CONSELHO FISCAL - Titular

- ✓ **FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO**, CPF nº 041.133.494-87, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente na Rua Rio Tietê, 7940, Pitimbu, Natal/RN - CEP 59068-400;
- ✓ **LUIZ HUMBERTO DE LIMA**, CPF nº 107.430.304-00, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente na Rua Pitombeira, 11, Alto Extremoz, Extremoz/RN - CEP 59575-000;
- ✓ **FERNANDA MARIA DE MELO**, CPF nº 054.046.804-58, brasileira, solteira, cumim, residente na Rua Praia de Maracajaú, 8944, Ponta Negra, Natal/RN - CEP 59094-190.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

CONSELHO FISCAL - Suplente

- ✓ **REGINA FERNANDES DE LIRA**, CPF nº 024.983.844-30, brasileira, solteira, administradora de condomínio, residente na Rua Praia de Maracajaú, 8944, Ponta Negra, Natal/RN - CEP 59094-190.

Natal/RN, 01 de janeiro de 2025.

PEDRO LUCIANO F. DA SILVA
Diretor Executivo Titular

FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
Conselheiro Fiscal Titular

LUIZ HUMBERTO DE LIMA
Conselheiro Fiscal Titular

FERNANDA MARIA DE MELO
Conselheira Fiscal Titular

REGINA FERNANDES DE LIRA
Conselheira Fiscal Suplente

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O NDS - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 04.656.212/0001-82, sediado na rua José Farache, 1420, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP 59022-380, fone (84) 3613-1754, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Sr. PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, CPF nº. 200.510.504-04, residente e domiciliado em Natal/RN.

OUTORGADOS: O Sr. GUSTAVO ALBERTO FRANÇA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, CRA/RN nº 1067, CPF nº 369.048.804-49.

OBJETIVOS e PODERES:

A outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado acima para lhe conferir, junto a toda e qualquer Instituição Financeira, especialmente o BANCO DO BRASIL, amplos e ilimitados poderes para movimentar contas, realizar quaisquer negócios ou transações bancárias, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, solicitar saldos e extratos, cadastrar senhas, emitir, endossar e assinar cheques, sacar mesmo a descoberto, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos, tomar saques, requisitar talões de cheques, abrir, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, transigir, receber, pagar, passar e dar recibos, aceitar quitações, fazer pagamentos, transferências, DOC, TED, PIX e fazer todos estes serviços por meio presencial ou eletrônico/digital.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2025.


NDS - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Pedro Luciano França da Silva
Diretor Executivo



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O NDS - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 04.656.212/0001-82, sediado na rua José Farache, 1420, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP 59022-380, fone (84) 3613-1754, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Sr. PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, CPF nº. 200.510.504-04, residente e domiciliado em Natal/RN.

OUTORGADOS: O Sr. GUSTAVO ALBERTO FRANÇA DA SILVA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF nº 369.048.804-49, R. G. nº 604.297 SSP/RN e o Sr. JOÃO HENRIQUE DOMINGUES DA VINHA NOGUEIRA, brasileiro, casado, motorista, CPF nº. 069.644.667-70

OBJETIVOS e PODERES:

A outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os outorgados acima para o fim especial de promoverem, em CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, a participação da outorgante em licitações de todo e qualquer órgão do país, de direito público ou privado, de quaisquer das modalidades, podendo concordar com todos os seus termos; retirar editais; assinar quaisquer tipos de declaração, inclusive a de que cumpre os requisitos de habilitação; fazer cadastros; requerer certidões e declarações de qualquer natureza, inclusive as de adimplência; assinar propostas de preços; assistir a abertura de envelopes; fazer impugnações, reclamações, recursos e contrarrazões; fazer novas propostas; dar lances; conceder descontos; prestar caução, seguros e garantias; levantá-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir; desistir; assinar contratos e aditivos e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato e substabelecer com reserva de poderes.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2025.


NDS - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Pedro Luciano França da Silva
Diretor Executivo



RELAÇÃO DA DIRETORIA
MANDATO DE 01/01/2025 A 31/12/2028

DIRETORIA EXECUTIVA

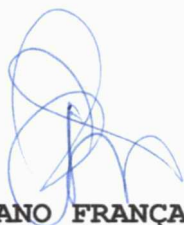
- ✓ **PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente na Rua Cel. Glicério Cícero, 59, Barro Vermelho, Natal/RN - CEP 59030-040.

CONSELHO FISCAL

- ✓ **FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO**, CPF nº 041.133.494-87, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente na Rua Rio Tietê, 7940, Pitumbu, Natal/RN - CEP 59068-400;
- ✓ **LUIZ HUMBERTO DE LIMA**, CPF nº 107.430.304-00, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente na Rua Pitombeira, 11, Alto Extremoz, Extremoz/RN - CEP 59575-000;
- ✓ **FERNANDA MARIA DE MELO**, CPF nº 054.046.804-58, brasileira, solteira, cumim, residente na Rua Praia de Maracajaú, 8944, Ponta Negra, Natal/RN - CEP 59094-190.

CONSELHO FISCAL - Suplente

- ✓ **REGINA FERNANDES DE LIRA**, CPF nº 024.983.844-30, brasileira, solteira, administradora de condomínio, residente na Rua Praia de Maracajaú, 8944, Ponta Negra, Natal/RN - CEP 59094-190.



PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA
Diretor Executivo



NATAL CARTÓRIO

2º OFÍCIO DE NOTAS



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 16775 em 17/01/2025, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento referente a NOVA DIRETORIA do NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS com 9 página(s), protocolizado em 17/01/2025 sob número 25102 e registrado no "Livro A - nº 266" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 16775 em 17/01/2025 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 167,75, FDJ R\$: 58,58, FRMP R\$: 8,29, FCRCPN R\$: 19,53, ISS Lei 610/2017 R\$: 8,38, PGE R\$: 0,00] - Total R\$: 262,53. O referido é verdade, e dou fé. Eu, Mariza Helena de Oliveira Ataíde Pereira, - Tabeliã Pública Interina, que digitei e subscrevi. Natal / RN 17 de Janeiro de 2025.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202500949530007667AEZ
Confira em: <https://selodigital.tjrj.jus.br>
Selos Adicionais
RN202500949530007664JPJ



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficionatal.com.br//documento/5514c1e9>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.

